



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017, de um lado, o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, doravante denominado **IBICT**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2017, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - **PREMISSAS**, Anexo 2 - **INDICADORES DE DESEMPENHO**; e Anexo 3 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**, complementados pelo Apêndice - **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio de sua **Diretoria de Gestão das Unidades de pesquisa e Organizações Sociais**, doravante denominada **DPO**, e o **IBICT**, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

- 1 - Proporcionar maior autonomia de gestão ao IBICT simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
- 2 - Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2;
- 3 - Fornecer ao IBICT orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias; e
- 4 - Consolidar o papel do IBICT como Instituto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/DPO

- 1 - Assegurar o cumprimento do PDU do IBICT e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
- 2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do IBICT, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
- 3 - Articular-se com as demais Secretarias do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do IBICT, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
- 4 - Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do IBICT na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
- 5 - Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do IBICT;
- 6 - Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
- 7 - Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o IBICT; e
- 8 - Organizar, pelo menos, um workshop envolvendo o IBICT, e as Secretarias do MCTIC, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO IBICT

- 1 - Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma do Anexo 2, considerando que:
 - a) as premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
 - b) compatibilizados os princípios de transparência nas ações do Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
- 2 - Consolidar no IBICT as medidas necessárias ao cumprimento do seu TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
- 3 - Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA 2016-2019 do Governo Federal;
- 4 - Apresentar, até o dia 30 do mês subseqüente ao encerramento de cada semestre civil, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico - CTC do IBICT;
- 5 - Fornecer informações detalhadas adicionais, quando necessárias, à correta avaliação de desempenho;
- 6 - Fazer gestões, com o apoio da DPO/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e
- 7 - Articular-se, no que couber, com as Secretarias do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do IBICT, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente através da verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 2.

1 - Caberá à DPO a convocação de reuniões semestral de acompanhamento e anual de avaliação, com a finalidade de análise dos correspondentes relatórios, com a participação mínima de:

- a) dois representantes da DPO;
- b) dois representantes do IBICT; e
- c) um membro do CTC externo ao IBICT.

2 - Os relatórios mencionados no item 1 desta Cláusula deverão ser encaminhados à CGUO, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;

3 - Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do IBICT, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3;

4 - As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser, eventualmente, suspensas, caso seja considerado oportuno pela CGUO; e

5 - As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1 - O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o IBICT, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

- a) mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas quando da elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
- b) resultado de avaliação técnica com irreversível tendência a descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 2), por razões imputáveis à administração do IBICT;
- c) infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do IBICT, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
- d) não ocorrência das Premissas estabelecidas no Anexo 1.

2 - Recomendações do CTC do IBICT poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1 - Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2017; e

2 - O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

Brasília - DF, de de 2017.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

ANEXOS

1. Premissas

2. Indicadores de desempenho

3. Procedimentos de Avaliação de Desempenho de Gestão

APÊNDICE

· **Conceituação Técnica dos Indicadores**

ANEXO 1: PREMISSAS

Constituem-se Premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1 - O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos previstos na LOA, da ordem de **R\$ 11.525.167,00 (Onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais)**.

ITENS	LIMITE EMPENHO
Fonte 100	11.525.167,00
Gestão Administrativa	7.636.510,00
1. Custeio	7.636.510,00
2. Capital	0,00
Ações Finalísticas	3.888.657,00
1. Custeio	3.888.657,00
2. Capital	0,00
Fonte 150	0,00
1. Custeio	0,00
2. Capital	0,00
TOTAL	11.525.167,00

2 - Dos recursos concedidos pelo MCTIC/DPO, através do Programa de Capacitação Institucional - PCI, para o período compreendido entre Outubro/2016 e Setembro/2017, estão disponíveis, para o atual exercício, R\$ 1.223.040,00 (Hum milhão e duzentos e vinte e três mil e quarenta reais). Caso o Ministério aprove a concessão de novas bolsas, o orçamento será revisto.

ANEXO 2: INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicadores	Peso	Série Histórica	2017	Total 2017

Físicos e Operacionais	Unidade		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	1º Sem.	2º Sem.	
1. IG PUB - Índice Geral de Publicações	Pub/Téc	1	1,3	1,88	2,41	4,1	3,81	2,21	2,84	0,54	1,72	2,26
2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	Nº	2	2	3	4	4	-	-	5	3	4	7
3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	Nº	3	84	97	25	6	16	10	16	08	15	23
4. IDT - Índice de Desenvolvimento Tecnológico	%	3	117	54,6	118,26	142	250	223	184	50	75	125
5. ITTI - Índice de Transferência de Tecnologia da Informação	%	3	74	119	29,8	329,8	2.233	3.251	1.512	497	500	997
6. IPPTA - Índice de Participação em Projetos de Pesquisa Teórica e Aplicada Desenvolvidas	Nº/Téc	2	7,2	14	10,08	14,4	13,09	17,62	17,38	5,95	5,09	11,04
7. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	Nº/Téc	2	1,6	7,4	5,75	7,6	3,0	3,39	5,15	2,21	1,57	3,78
8. ICTI - Itens de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação	Nº	3	54	49	92	43	9	24	34	13	15	28
9. IVI - Índice de Visibilidade Institucional	Nº	3	18,6	21,96	20,52	17,79	28,85	16,65	24,09	3,8	5,1	8,9
10. PDNI - Projetos de Desenvolvimento de Natureza Instrumental que Geram Produtos e Serviços de Informação	Nº	2	NA	0,16	0,22	0,28	0,04	0,13	0,19	0,04	0,04	0,08
11. IDI - Itens de Informações	Nº	3	1.011.403	276.476	720.009	193.264	148.102	445.762	494.484	63.350	64.122	127.472

Disseminadas do IBICT												
Administrativo-Financeiros												
12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	33	38	42	25	14	20	16	08	08	16
13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	%	1	69	12	18	2	1	1	1	0	0	0
14. IEO - Índice de Execução Orçamentária	%	3	112	85	74	56	88	98	89	44	45	89
Recursos Humanos												
15. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	2	1,5675	0,64	0,18	0,5	0,18	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00
16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	%	-	32,52	28,45	33,89	32	27,5	25	50	52	52	52
17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	-	62,60	60,97	67,79	66	68	45	46	46	46	46
Inclusão Social												
18. PAID - Programa de Aprendizagem Informacional e Digital	Nº	3	937	1.109	6.450	6.874	982	2.560	2.432	400	400	800

NA - Não Aplicável

ANEXO 03: PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do IBICT, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à DPO/MCTIC a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do IBICT, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos EIXOS ESTRATÉGICOS, das DIRETRIZES de AÇÃO e dos PROJETOS ESTRUTURANTES acordados no PDU;
- Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
>= 91	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
<= 49	0

Tabela 1. Resultados observados e Notas atribuídas

- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o IBICT, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/MCTIC e estão relacionados nas tabelas do item 3;
- O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 2.

INDICADORES	Pesos
Físicos e Operacionais	
1. IGPUB - Índice Geral de Publicações	1
2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	2
3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacionais	3
4. IDT - Índice de Desenvolvimento Tecnológico	3
5. ITTI - Índice de Transferência de Tecnologia da Informação	3
6. IPPTA - Índice de Participação em Projetos de Pesquisa Teórica e Aplicada Desenvolvidas	2
7. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	2
8. ICTI - Itens de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação	3
9. IVI - Índice de Visibilidade Institucional	3
10. PDNI - Projeto de Desenvolvimento de natureza instrumental que geram produtos e serviços de informação.	2
11. IDI - Itens de informação disseminadas pelo IBICT	3
Administrativo-Financeiros	
12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	3
13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	1
14. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3
Recursos Humanos	
15. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	2

16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	-
17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	-
Inclusão Social	
18. PAID - Programa de Aprendizagem Informacional e Digital	2

Tabela 2. Valores dos pesos dos Indicadores pactuados

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
< que 4,0	F - INSUFICIENTE

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao IBICT para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do IBICT, providas pelo MCTIC/DPO.

Apêndice

CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Físicos e Operacionais

1. IGPUB - Índice Geral de Publicações.

IGPUB = NGPB / TNSE

Unidade: Nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº de capítulo de livros), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional.

PPACI = NPPACI

Unidade: Nº, sem casa decimal.

NPPACI = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano, a serem listados pela Unidade de Pesquisa. Em apêndice próprio, será apresentada lista com o nome e o país das instituições estrangeiras. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

Obs.: Considerar apenas os programas, projetos e ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras. Ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo, excluindo-se, portanto, aqueles programas e projetos que dependem da assinatura de um documento institucional. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.

3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional.

PPACN = NPPACN

Unidade: Nº de Programas, Projetos e Ações, sem casa decimal.

NPPACN = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano, a serem listados pela Unidade de Pesquisa.

Obs.: Conceito similar ao do PPACI, considerando-se as partes e contrapartes nacionais.

4. IDT - Índice de Desenvolvimento Tecnológico

IDT = PMTD / PMTPP *100

Unidade: %, sem casa decimal.

PMTDV = Nº de pacotes de metodologias e tecnologias desenvolvidos e/ou atualizadas.

PMTPP = Nº de pacotes de metodologias e tecnologias previstos nos projetos.

5. ITTI - Índice de transferência de tecnologia da Informação

ITTI = NTT / NTE * 100

Unidade: %, sem casa decimal.

NTT = Nº de Transferência de Tecnologia.

NTE = Nº de Tecnologias Existentes.

6. IPPTA - Índice de participação em projeto de pesquisa teórica e aplicada desenvolvidos

IPPTA = (CGP * 3) + (CPV * 3) + (CPINST * 2) + (PGPI * 1) + (PPPOI * 1) / TNSE₀

Unidade: Nº

GGP = Nº de coordenação de grupo de pesquisa do IBICT. (peso 3).

CPV = Nº de coordenação de projeto de pesquisa vinculado ao IBICT e avaliado por colegiado reconhecido pelos órgãos de gestão científica. (peso 3).

CPINST. = Nº de coordenação projeto de pesquisas interinstitucionais. (peso 2).

PGPI = Nº de participação em grupo de pesquisa interinstitucional ou vinculado a outra instituição. (peso 1).

PPPOI = Nº de participação em projetos de pesquisa em outra instituição.

TNSE₀ = Técnicos de Nível Superior, Doutores vinculados diretamente à pesquisa, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo IBICT.

7. IODT - Índice de orientação de dissertações e teses defendidas

$$\text{IODT} = [(\text{NTD} * 3) + (\text{NDM} * 2) + (\text{NME} * 1) + (\text{NTE} * 1)] / \text{TNSE}_{01}$$

Unidade: Nº

NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas (peso 3).

NDM = Nº de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2).

NME = Nº de Monografias de Especialização defendidas (peso 1).

NTE = Nº de Teses orientadas em outras instituições (peso 1).

TNSE₀₁ = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCTIC.

8. ICTI - Itens de capacitação em tecnologia da informação e comunicação

ICTI = **NIDI**

Unidade: Nº

NIDI = Nº de cursos/oficinas ministrados pelo IBICT.

Alfabetização informacional (competência em informação).

9. IVI - Índice de Visibilidade Institucional

$$\text{IVI} = (\text{PCC} * 3) + (\text{CND} * 2) + (\text{AP} * 1) + (\text{CTCNI} * 3) + (\text{MSIM} * 2) + (\text{AV} * 1) + (\text{OPE} * 1) / \text{TNSE}$$

Unidade: Nº

PCC = Participação em nº de Painéis e conferências em Congressos (peso 3).

CND = Participação em nº de Coordenação de Mesas e Debates (peso 2).

AP = Participação em nº de Apresentação de Posters (peso 1).

CTCNI = Participação em nº de Comissões Técnicos Científicos Nacionais e Internacionais (peso 3).

MSIM = Nº matéria sobre o IBICT na mídia (jornais etc...) (peso 1).

AV = N^o de abertura de eventos (peso 1).

OPE = N^o de apresentação de Obras, Prefácios Editoriais (peso 1).

TNSE = \sum dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: *Índice não cumulativo.*

10. PDNI - Projeto de Desenvolvimento de natureza instrumental que geram produtos e serviços de Informação.

PDNI = (CP * 2) + (PP * 1 / TNSE)

Unidade: N^o

CP = N^o de coordenação pesquisa do IBICT. (peso 2)

PP = N^o de participação pesquisa do IBICT. (peso 1)

TNSE = \sum dos Técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs.: *Índice não cumulativo.*

11. IDIN - Itens de informação disseminados pelo IBICT

IDIN = **NIDI**

Unidade: N^o

NIDI = N^o de itens de informação disseminados.

Considerar todas as informações disseminadas pelo IBICT por meio de pesquisas realizadas nos sites. Os acessos a sites não entram nesta contagem.

Obs.: *Índice não cumulativo*

Administrativo-Financeiros

12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

$$APD = [1 - (DM / OCC)] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

DM = \sum das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custo e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas e liquidadas no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

Obs.: Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$RRP = RPT / OCC * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custo e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

Obs.: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

14. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$IEO = VOE / OCC_e * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE = \sum dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados.

OCC_e = Limite de Empenho Autorizado.

15. ICT - Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custo e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

Obs.: *Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.*

16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$\text{PRB} = [\text{NTB} / (\text{NTB} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB = \sum dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = Nº total de servidores em todas as carreiras, no ano.

17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$\text{PRPT} = [\text{NPT} / (\text{NPT} + \text{NTS})] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT = \sum do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = Nº total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Inclusão Social

18. PAID - Programa de Aprendizagem Informacional e Digital

$$\text{PAID} = \text{NPCP}$$

Unidade: Nº de Pessoas Capacitadas pelo Programa.

NPCP = Capacitação de estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e organizações da comunidade.

Apêndice 1 - Relação de Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa - TNSE

Somatório dos técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do atual TCG (2017).

PESQUISADOR

Nº	NOME	TITULAÇÃO
01	ALDO BARRETO	DOUTOR
02	ARTHUR COELHO BEZERRA	DOUTOR
03	CLÓVIS RICARDO M. DE LIMA	DOUTOR
04	GERALDO MOREIRA PRADO	DOUTOR
05	GILDA OLINTO DE OLIVEIRA	DOUTORA
06	GUSTAVO SILVA SALDANHA	DOUTOR
07	JORGE CALMON DE A. BIOLCHINI	DOUTOR
08	LENA VANIA RIBEIRO PINHEIRO	DOUTORA
09	LIZ REJANE ISSBERNER	DOUTORA
10	MARCO ANDRÉ F. SCHNEIDER	DOUTOR
11	RICARDO MEDEIROS PIMENTA	DOUTOR
12	ROSALI FERNANDEZ DE SOUZA	DOUTORA

TECNOLOGISTA

Nº	NOME	TITULAÇÃO
01	ALEXANDRE FARIAS DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA
02	BIANCA AMARO DE MELO	DOUTORA
03	CASSANDRA VIEIRA	MESTRE
04	DIEGO JOSÉ MACEDO	ESPECIALISTA
05	ENY MARCELINO NUNES	MESTRE
06	ELOISA DA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA	DOUTOR
07	FABIENE CASTELO BRANCO DIÓGENES	DOUTORA
08	HÉLIA CHAVES RAMOS (Analista em C&T)	MESTRE
09	LILLIAN MARIA ARAÚJO DE RESENDE ÁLVARES	DOUTORADO
10	MARCOS PEREIRA DE NOVAIS	ESPECIALISTA
11	MARIA DE FÁTIMA DUARTE TAVARES (Analista em C&T)	DOUTORA

12	MIGUEL ÁNGEL MÁRDERO ARELLANO	DOUTOR
13	MILTON SHINTAKU	DOUTOR
14	PRISCILLA MARA BERMUDES	MESTRE
15	RONNIE FAGUNDES DE BRITO	DOUTOR
16	SARITA ALBAGLI	DOUTORA
17	TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA	MESTRE
18	WASHINGTON LUÍS RIBEIRO CARVALHO SEGUNDO	MESTRE

BOLSISTA

Nº	NOME	TITULAÇÃO
01	ANDREA FLEURY	GRADUADA
02	CARLA GAMA	ESPECIALISTA
03	DANIELLY DOS SANTOS RIBEIRO	GRADUADA
04	FRANCISCO ROCHA	GRADUADO
05	GABRIEL LIMA GOMES	GRADUADO
06	INGRID TORRES SCHIESSL	GRADUADA
07	JAQUELINE RODRIGUES	GRADUADA
08	LEANDRO SANTA ROSA	GRADUADO
09	LEONARD RICHARD RODRIGUES R. CAMPELO	GRADUADO
10	LUCAS ÂNGELO DA SILVEIRA	MESTRE
11	LUIZA ARAÚJO	GRADUADA
12	LUIZA MOREIRA CAMARGO	GRADUADA
13	MÁRCIA LIZ	GRADUADA
14	MILENE RODRIGUES COSTA	GRADUADA
15	PATRÍCIA MARTINS DANTAS DA COSTA	GRADUADA
16	PRISCILA PAIVA CASTRO	GRADUADA
17	RAPHAEL FARIA VILAS BOAS	GRADUADO
18	SUELEN SANTOS	GRADUADA
19	TEILA DE OLIVEIRA CARVALHO	GRADUADA
20	THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES	DOUTOR

TNSE: 50

Apêndice 2 - Relação de Técnicos de Nível Superior, Doutores vinculados diretamente à pesquisa - TNSE 0

TNSE 0

Técnicos de Nível Superior com Doutorado, vinculados diretamente à pesquisa, com mais de doze meses de atuação, relacionados abaixo.

Nº	NOME	TITULAÇÃO
01	ALDO BARRETO	DOUTOR
02	ARTHUR COELHO BEZERRA	DOUTOR
03	BIANCA AMARO DE MELO	DOUTORA
04	CLÓVIS RICARDO M. DE LIMA	DOUTOR
05	ELOISA DA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA	DOUTORA
06	FABIENE CASTELO BRANCO DIÓGENES	DOUTORA
07	GERALDO OREIRA PRADO	DOUTOR
08	GILDA OLINTO DE OLIVEIRA	DOUTOR
09	GUSTAVO SILVA SALDANHA	DOUTOR
10	JORGE CALMON DE A. BIOLCHINI	DOUTOR
11	LENA VANIA RIBEIRO PINHEIRO	DOUTORA
12	LILLIAN MARIA ARAÚJO DE RESENDE ÁLVARES	DOUTORA

13	LIZ REJANE ISSBERNER	DOUTORA
14	MARCO ANDRÉ F. SCHNEIDER	DOUTOR
15	MARIA DE FÁTIMA DUARTE TAVARES	DOUTORA
16	MILTON SHINTAKU	DOUTOR
17	MIGUEL ÁNGEL MÁRDERO ARELLANO	DOUTOR
18	RICARDO MEDEIROS PIMENTA	DOUTOR
19	RONNIE FAGUNDES DE BRITO	DOUTOR
20	ROSALI FERNANDEZ DE SOUZA	DOUTORA
21	SARITA ALBAGLI	DOUTORA
22	THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES	DOUTOR

TNSE0: 22**Apêndice 3 - Pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente doutores - TNSE 01**

Somatório dos pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCTI.

Nº	NOME	TITULAÇÃO
01	ALDO BARRETO	Doutor
02	ARTHUR COELHO BEZERRA	Doutor
03	CLOVIS RICARDO M. DE LIMA	Doutor
04	ELOISA DA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA	Doutora
05	GERALDO OREIRA PRADO	Doutor
06	GILDA OLINTO DE OLIVEIRA	Doutora
07	GUSTAVO SILVA SALDANHA	Doutor
08	JORGE CALMON DE A. BIOLCHINI	Doutor
09	LENA VANIA RIBEIRO PINHEIRO	Doutora
10	LIZ REJANE ISSBERNER	Doutora
11	MARCO ANDRÉ F. SCHNEIDER	Doutor
12	RICARDO MEDEIROS PIMENTA	Doutor
13	ROSALI FERNANDEZ DE SOUZA	Doutora
14	SARITA ALBAGLI	Doutora

TNSE 01: 14

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 24/10/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 23/11/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2224342** e o código CRC **D861B040**.

Referência: Processo nº 01302.000193/2017-13

SEI nº 2224342